



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SOROCABA - DPF/SOD/SP

Decisão nº 8482175/2018-DPF/SOD/SP

Processo: 08709.006773/2018-71

Assunto: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO / AIN 0236-00068-2018

Interessada: MARIA ESPERANZA GRANADOS CRUZ

Trata-se de pedido de reconsideração, apresentado tempestivamente, em face do AIN 0236-00068-2018, lavrado em desfavor de MARIA ESPERANZA GRANADOS CRUZ, em decorrência de infração ao disposto no artigo 109, II, da Lei 13445/17, tendo ultrapassado 65 dias o prazo de estada legal no país.

Em sua defesa a atuada alega ser idosa e dependente dos cuidados de seu filho, residente no Brasil, razão que motivará seu pedido de autorização de residência por reunião familiar.

Não nega que excedeu o prazo de estada legal e explica tal ocorrência com a demora na obtenção dos documentos necessários para regularização migratória (“estão demorando a chegar do México”).

Analisando o pedido verifica-se que a imigrante encontra-se em território nacional desde 21/01/2018, tendo ingressado como turista com prorrogação até 18/07/2018, permanecendo no país irregularmente.

Considerando os motivos alegados e a falta de previsão legal para afastamento da aplicação da penalidade nesta situação, mantenho a autuação nos termos em que foi lavrada.

Informo o prazo de 10 dias, contados da data de publicação desta decisão no sitio da Polícia Federal, para apresentação de recurso a ser apreciação por instância superior.



Documento assinado eletronicamente por **MARISA DE MORAES, Agente Administrativo**, em 04/10/2018, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8482175** e o código CRC **D2A6696F**.